



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
CNPJ Nº 17.888.090/0001-00 CEP: 37.280-000 CANDEIAS/MG
AV. DEZESSETE DE DEZEMBRO, Nº 240 CENTRO - FONE: (35) 3833-1300

LEI Nº 1.766, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
LAPOMIG NO EXERCÍCIO DE 2.015
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O Povo do Município de Candeias, por seus representantes, na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício financeiro de 2.015, subvenção social, destinada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAPOMIG** de acordo com os ditames da Lei nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 073/93 de 08 de junho de 1.993, no valor de R\$ 6.300,00 – Codificação: 13.392.0016.2060.3.3.50.43.00 – Ficha 250.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 1.763/2015 de 16 de novembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Candeias/MG, 14 de dezembro de 2015.

**HAIRTON DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**